

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: FUNÇÕES, AÇÕES E ÁREAS DE ATUAÇÃO

Amably Camila SILVA – Centro Universitário Assis Gurgacz

Isabela ANTUNES – Centro Universitário Assis Gurgacz

Silvia da Aparecida CAVALHEIRO – Centro Universitário Assis Gurgacz

RESUMO: Este trabalho de pesquisa tem como objetivo discutir a identidade do profissional pedagogo, suas ações e áreas de atuação, no que tange a sua atuação contemporânea, pelo reconhecimento do seu papel, funções, e atribuições no decorrer do tempo. Esta é uma pesquisa de revisão bibliográfica, qualitativa e está pautada nos estudos de Libâneo (2001), LDB (1996). O artigo fundamentado na Formção e Prática do Educador e do Orientador de Maria Vera Placo (2008), bem como em documentos oficiais e em legislação vigente, que norteiam e fundamentam a educação no Brasil. O papel do Coordenador Pedagógico engloba diversas ações. Dentre elas, destaca-se o suporte aos professores em sala de aula, o aprendizado dos alunos, a organização dos registros de atividades da escola, além do fornecimento de feedbacks para melhoria contínua da aprendizagem dos alunos. A relevância deste trabalho está em mostrar como o profissional da educação auxilia no processo de ensino aprendizagem, a forma com que cria estratégias para ajudar a criança e o professor a desenvolver autonomia e criatividade dentro da sua instituição, conforme sua realidade.

PALAVRAS-CHAVE: Identidade; Atuação; Pesquisa; Aprendizado.

1. INTRODUÇÃO

Esse artigo acadêmico apresenta a coordenação pedagógica, suas funções, ações, áreas de atuação. Seu objetivo é conhecer e compreender os espaços as funções e ações bem como estabelecer um comparativo com os estudos de diversos autores. A Gestão educacional e escolar estão em um processo de construção, tanto na escola, como nas instituições formadoras. Entretanto, o papel do pedagogo no ambiente escolar tem sido polemizado.

Os equívocos em relação às suas atribuições, ocasionados pelas mudanças históricas recentes em sua atuação, tem fragmentado o foco de seu trabalho, retirando sua função e deixando em segundo plano as questões pedagógicas. Esse profissional na maioria das vezes é compreendido por seus colegas como burocrata, disciplinador de alunos, fiscalizador de professores ou profissional multitarefa. Mas por outro lado podemos observar que esse profissional está atrelado a tarefas de propósitos sociais,

mas também atendendo as necessidades dos envolvidos na escola, além do cunho político, que torna esse profissional a serviço das secretarias de educação, dos órgãos educacionais, envolvido no preenchimento de fichas, relatórios e pareceres e não necessariamente a serviço pedagógico da escola.

É necessário que se aplique a gestão escolar dentro desses ambientes, pois gestão democrática e participativa não acontece de forma individual, havendo que se buscar a construção coletiva de um ambiente escolar favorável à formação de sujeitos participativos, reflexivos e críticos, envolvendo nesse processo todos os integrantes que compõem a escola, construindo uma cultura com compromisso, colaboração e eficiência técnica que venha suprir a real função da escola pública.

O conhecimento teórico é imprescindível e a capacitação em serviço é necessária justamente para que o profissional da educação se aproprie do conhecimento cientificamente elaborado e o utilize na relação pedagógica realizada nas escolas. Cabe, portanto, ao pedagogo promover a participação de todos e a comunicação de informações que levem à construção do conhecimento. Entendemos que o espaço escolar necessita da figura do pedagogo para assegurar uma luta contínua para superação de práticas avaliativas alienadas e excludentes, com atuação crítica no sentido de propor e provocar uma ação educativa mais eficiente, mais próxima das necessidades dos alunos e da lógica de um mundo melhor para todos.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1. TRAJETÓRIA HISTÓRICA

A trajetória histórica da Coordenação Pedagógica iniciou-se ainda no período jesuítico onde inicia-se o debate com o trabalho proposto pela Companhia de Jesus, os jesuítas. A pedagogia jesuítica se caracterizava pela ordem, organização e rigidez, logo a função de uma pessoa para supervisionar os trabalhos era relevante, pois envolviam os aspectos políticos e administrativos da proposta educativa.

A função do Reitor a prática do diretor escolar e na do Prefeito de Estudos é a ação supervisora no acompanhamento do trabalho dos professores e na supervisão

do cumprimento da programação dos estudos. Até o final do período monárquico presenciou-se várias reformas na educação do país e a figura de um profissional que supervisionasse o trabalho sempre esteve presente.

A função supervisora nas escolas brasileiras seguiu as tendências pedagógicas desenvolvidas a cada período, de acordo com os debates e a produção social de cada época. Segundo o texto a História da Educação no Brasil e a Função da Coordenação Pedagógica com a crescente demanda de escolas e de alunos a escola passa a ter a função administrativa distinta da função técnica, assim surge com a Reforma Francisco Campos em 1931, nos cursos de filosofia, ciências e letras a formação dos técnicos especialistas e assim a figura dos inspetores escolares. A instituição da função de inspeção escolar deu origem, mais tarde, à figura do supervisor escolar e dos chamados especialistas em educação.

Em 1939 Em documento da Secretaria de Educação Superior (SESU) do Ministério da Educação (MEC), expõe que: O Curso de Pedagogia estruturou-se no Brasil. O título de bacharel era oferecido a quem cursasse três anos de estudos em conteúdo específicos da área da educação e o título de licenciado, para quem se dispusesse a cursar mais um ano das matérias de didática e da prática de ensino, para assim poder atuar como professor, esse formato ficou conhecido como “3+1”.

Dessa forma, no decorrer do curso, eram trabalhados de maneira separada a ciência pedagógica e a didática, facilitando qual concepção o profissional pretendia seguir, quanto a área técnica, ou à docência. Em 1962 houve alterações feitas por Valnir Chagas² no Parecer do Conselho Federal de Educação (CFE) nº 251, que fixou o currículo mínimo e a duração do curso de pedagogia “realizadas pelo atendimento à Lei nº 4.024/61 (LDB), que mantém o curso de bacharelado para a formação do pedagogo (Parecer CFE 251/62) e regulamenta as licenciaturas (Parecer CFE 292/62)” (LIBÂNEO, 2001b, p.38).

Em 1969 foi necessária a reformulação do curso com o Parecer CFE nº 252/69, que aboliu a distinção entre bacharelado e licenciatura e a partir da criação da Lei 9.394/96, onde o curso tem formado profissionais principalmente para a docência e tem discutido a questão da formação entre o licenciado ou do bacharel. A partir da criação da Lei 9.394/96, onde o curso tem formado profissionais principalmente para

a docência e tem discutido a questão da formação entre o licenciado ou do bacharel. Isso acontece porque o curso de pedagogia, segundo o novo contexto legal se apresenta como licenciatura, pela ênfase na formação de professores de educação infantil, séries iniciais, de jovens e adultos.

Para Libâneo “A identidade profissional do pedagogo reconhece, portanto, na identidade do campo da investigação e na sua atuação dentro da variedade de atividades voltadas para o educacional e para o educativo.” (LIBÂNEO, 2001b, p.47).

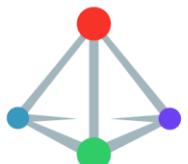
O curso de pedagogia prepara não apenas para a área da docência, como também para outras áreas, tais como a gestão de processos educacionais e o pesquisador em educação que requerem tais conhecimentos. O Pedagogo quando não exerce à docência em sua função, possui a relação da docência como sua base, aspecto previsto na LDB 9.394/96.

Existem várias teorias sobre a real função de um coordenador pedagógico, mas em questão suas funções seriam de melhorar a qualidade de ensino de sua instituição, desenvolvendo métodos para uma melhoria no processo educativo. Sendo mediado, orientador e coerente em suas ações, trabalhando em conjunto com os demais funcionários da escola, estimulando-os, supervisionando e auxiliando em inovações pedagógicas para o desenvolvimento dos alunos.

No entanto, para De Rossi (2006, p. 68) o coordenador pedagógico “esforça-se por unir, desafiar e fabricar, com fios separados e heterogêneos, um tecido escolar, comunitário e social, coerente e unido, em meios de conflitos, oposições, negociações e acordos.”

Neste requisito, como cada instituição tem seu jeito próprio de coordenar e aperfeiçoar o âmbito escolar, com particularidades como sua própria cultura, realidade econômica, políticas e etc.

Cada colaborador educativo da escola tem suas funções e competências e de acordo com a Fundação Luis Eduardo Magalhães (2006) e endossadas Por Vicentini et al (2006), um coordenador pedagógico necessita, compreender fenômenos naturais de processos histórico-geográficos, da produção tecnológica e das manifestações artísticas através de bases teóricas do processo ensino-aprendizagem; Selecionar, organizar, relacionar, interpretar, tomar decisões e enfrentar situações- problema;



2º Congresso Internacional de Humanidades

4º Congresso Internacional de Educação

ISSN 2318-759X

Formação de Professores, Tecnologias, Inclusão e a Pesquisa Científica

06 a 09 de Junho de 2022

CENTRO
UNIVERSITÁRIO



Relacionar e argumentar: coordenar pontos de vista, defender ou criticar uma hipótese ou afirmação; Recorrer aos conhecimentos desenvolvidos na escola para elaboração de proposta e intervenção participativa na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.

Com base nessas competências, vai se formando um bom coordenador pedagógico, mesmo com suas diferenças por estar em um ambiente diversificados essas competências faz com que ele possa transmitir confiança em seu trabalho.

O planejamento da ação pedagógica, a orientação e articulação com o professor, o assessoramento técnico à gestão escolar e a análise global da escola, vem da excelência de um coordenador pedagógico, apesar de muitos colaboradores compreender errado a real função do mesmo descaracterizando sua função e banalizando suas ações, sendo um agente multitarefas, colaborando a mais do que suas reais necessidades, sendo mal compreendido como fiscalizador do desempenho, tanto dos alunos, quanto dos professores.

O papel de um Coordenador é sim auxiliar o corpo docente, mas existem funções que outro colaborador da instituição pode desenvolver com a mesma eficiência. Para que ele possa se concentrar na orientação, no acompanhamento dos professores e na elaboração do planejamento das aulas, acreditando que a ação de planejar relaciona-se à formação do ser humano.

Segundo Libâneo (2002) o pedagogo gestor responde pela viabilização, integração e articulação do trabalho pedagógico-didático, junto com os professores, direção e a comunidade escolar em função da qualidade do ensino e aprendizagem. Várias são as atribuições designadas ao pedagogo no espaço escolar, enquanto gestor para a organização do trabalho pedagógico, cabendo a ele: a coordenação e elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico, a construção coletiva da proposta curricular da escola, a organização e direcionamento de reuniões, de projetos, de palestras, de estudos, a orientação e o acompanhamento aos professores na elaboração do planejamento das aulas; o encaminhamento para atendimentos especializados dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais; a elaboração junto com o coletivo do plano de ação da escola; o acompanhamento e orientação na escolha do livro didático; a discussão com a direção, a equipe de

ISSN 2318-759X

professores e comunidade escolar os problemas que a escola apresenta em seu interior, o que muitas vezes, contribui para a não aprendizagem dos alunos, a fim de pensar em ações que possibilitem amenizar tais situações.

Todas essas funções são muito importantes na organização da escola, entretanto, enfatizamos a atuação do pedagogo na orientação, no acompanhamento dos professores e na elaboração do planejamento das aulas, por acreditar que a ação de planejar relaciona-se à formação do ser humano.

Não são poucas as atribuições destinadas aos professores pedagogos e, devido a essa diversidade e funções, vemos hoje, na grande maioria das vezes, um profissional sem identidade, angustiado, tendo que exercer múltiplas tarefas e funções, sendo que para muitas delas não está preparado.

O conhecimento teórico é imprescindível e a capacitação em serviço é necessária e esse profissional que atua em todas as instâncias, orientando o processo educativo, segundo Vasconcellos (2002) não é fiscal de professor, não é o elemento coringa, o tarefeiro, o quebra galho, o tapa-buraco, enfim, não é o profissional generalista. Ele é, conforme Vasconcellos (2002), o articulador do Projeto Político-Pedagógico da instituição, cuja função é organizar a reflexão, a participação e os meios de concretizar a tarefa da escola, além de propiciar que todos os alunos aprendam e se desenvolvam como seres humanos plenos. No campo de atuação junto aos profissionais da escola o pedagogo passa a ser o coordenador e líder, articulador, mediador, organizador dos trabalhos que são requeridos pelo sistema de ensino e que necessitam ser desenvolvidos na escola.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse artigo pretendeu oportunizar maior compreensão de como se dá o processo de Coordenação Pedagógica, ações funções, suas áreas de atuação e sua relação com o trabalho do pedagogo em meio às mudanças que vêm se processando nas recentes políticas educacionais, especialmente naquelas voltadas para a formação de professores. Mesmo com todas as dificuldades é preciso continuar o trabalho com empenho, seriedade e respeito. É preciso considerar que o trabalho

desenvolvido pelo pedagogo implica o compromisso de fazer a diferença no contexto escolar.

A Gestão Democrática da educação está vinculada aos mecanismos legais e institucionais e à coordenação de atitudes que propõem a participação social: no planejamento e elaboração de políticas educacionais; na tomada de decisões; na escolha do uso de recursos e prioridades de aquisição; na execução das resoluções colegiadas; nos períodos de avaliação da escola e da política educacional.

As atitudes, os conhecimentos, o desenvolvimento de capacidades na formação do gestor da educação são tão importantes quanto à prática de ensino em sala de aula. No entanto, de nada valem estes atributos se o gestor não se preocupar com o processo de ensino/aprendizagem na sua escola.

O Gestor deve também possuir capacidades para diagnosticar e propor soluções assertivas às causas geradoras de conflitos nas equipes de trabalho, ter capacidades para a escolha de ferramentas e técnicas que possibilitem a melhor administração do tempo, promovendo ganhos de qualidade e melhorando a produtividade profissional.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei de Diretrizes e B. Lei nº 4024/61, de 20 de dezembro de 1961.

_____. Lei de Diretrizes e B. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e Gestão da Escola: teoria e prática**. 5. ed. Goiânia: MF Livros, 2008.

_____. Organização e gestão da escola: teoria e prática. Goiânia: Editora Alternativa, 2011.

PLACO, Vera Maria. **Formação e Prática do Educador e do Orientador**. 4. ed. São Paulo: Papirus, 2008.

FRACARO, Marcos Antonio. **A gestão do trabalho pedagógico: reflexões acerca da atuação do professor pedagogo**. Uninter, Paraná.

ROSSI, Vera Lucia Sabongi de. Coordenador pedagógico: tecelão do projeto político pedagógico. In.: VICENTINI et al, A. A. F. **O coordenador pedagógico: práticas, saberes e produção de conhecimentos**. Campinas: Gráfica FE, 2006, p. 59-72.